



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LÊI Nº 127

**Revigorando para 1.952, a Lei nº. 100
de 8 de agosto de 1.951, que
autorizou permuta de terreno**

A Câmara Municipal de Piumhi, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica revigorada para o exercício de 1.952, a autorização para permuta de terreno, nesta cidade, com o funcionário Jerônimo Serswinks Guerra a que se refere a Lei nº. 100 de 08 de agosto de 1951.

Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem pertencer o conhecimento e execução desta lei que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 28 de outubro de 1952.

Clovis Couto – Prefeito
Osmany Lima – Secretário.

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação.